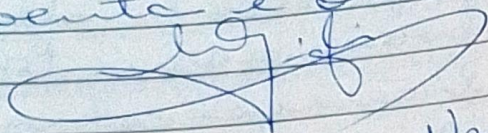
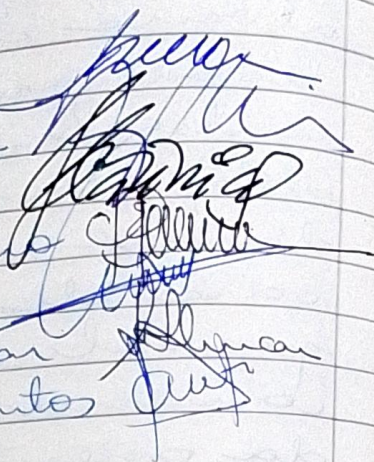


um mil, novecentos e no-
venta e oito.



Marcio Boechia Nacif
Ney Caldato Barbosa
José Marques Carrico
Fabio Eduardo Serrano
Daniel Passos Proença
Sonia M. Luz de Alencar
Amauri Maxwell dos Santos
Edison Fernandes



Ata da centésima sexagésima terceira Reunião
Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio
Cultural de Santos - CONDEPASA.

Aos vinte e seis dias do mês de março de um mil,
novecentos e noventa e oito, nas dependências do
Centro de Cultura "Patrícia Galvão", realizou-se
a centésima sexagésima terceira Reunião Ordinária
do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural
de Santos - CONDEPASA. Compareceram à reunião:
marcio Boechia Nacif, Amauri Maxwell dos Santos,
Ney Caldato Barbosa, Edison Fernandes, Fabio
Eduardo Serrano, Alfredo Vasques, Wilma Terezinha
Fernandes de Andrade e Daniel Passos Proença.
O presidente iniciou a reunião com a discussão
das minutas das atas da 161^ª R. Ord. e da 28^ª
R. Extraordinária, as quais foram aprovadas.
Justificaram a ausência os conselheiros: Rosely
Maria Gomes Taha de Oliveira, Bechara
Abdalla Putana Neves, José Marques Carrico e
Sonia Maria Luz de Alencar. No item máti-

mas em regime de urgência tratou-se de
Comitê de Paqueta - definição da área im-
 voltória: decidiu-se tratar do assunto na
 próxima reunião Hospedaria dos Imigrantes -
 definição dos níveis de proteção: o presidente
 solicitou aos integrantes da comissão nomeada
 para definir os níveis de proteção, mas
 agilidade na conclusão dos trabalhos nada
 foi apresentado no item das votações e discuss-
 ões achadas Em análise de processo tratou-
 se de Processo nº 3428/95-85 - interessado
 Francisco de Pinho - assunto: legalização de
 obras local: Av. Conselheiro Rodrigues Alves nº 135 -
 após leitura do parecer do OTA, decidiu-se
 que sob o ponto de vista do patrimônio cul-
 tural, esta edificação não apresenta interesse
 para preservação. Processo nº 75851/97-11 -
 interessado: João José Mascarenhas Meira
 Santos - assunto: criação de IPTU - Projeto
 Cours da Cidade - local: Rua General Câmara
 nº 72: após análise, deliberou-se pela
 concessão da criação do IPTU para o ano de
 1998. Processo nº 5694/96-51 - interessado:
 Casa da Madusa - assunto: criação de
 IPTU - local: Rua Júlio Conceição nº 169
 após leitura do parecer do OTA, deliberou-
 se pela concessão da criação do IPTU, reco-
 mendando um resultado por parte dos
 proprietários do imóvel da comunicação
 visual (letreros) existentes. Processo nº
 3090/98-13 - interessado: Bartolotto Ind. e
 Com. Rep. LTDA - assunto: aprovação de
 projeto arquitetônico - local: R. João Pinho

n° 322: após análise, decidiu-se aprovar o solicitado na inicial Processo n° 5544/98-08 - interessado: Construtora Duas Loiras LTDA - assunto: revestimento de fachada, lavagem e pintura em imóvel - local. Rua João Pessoa n° 61/63: após leitura do parecer do OTA decidiu-se aprovar o solicitado na inicial Processo n° 2117/98-32 - interessado: Ana Maria Maselli R. Zanardi - assunto: aprovação de projeto - local. Rua Aguedo Sobrinho n° 147: após análise, decidiu-se aprovar o solicitado na inicial Processo n° 73130/97-40 interessado: Edgar Pistelli Riquena - assunto: aprovação de um painel publicitário em área particular - local. Av. Presidente Wilson n° 29: após análise do pedido de reconsideração da decisão proferida pelo CONDEPASA em 11/12/97 e deliberação pela manutenção do indeferimento Processo n° 5770/98-07 - interessado: Gran Roma Comércio de Alimentos LTDA - assunto: informando obras concluídas ref. int. n° 167502 - local: Rua João Pessoa n° 60: após leitura do parecer do OTA, decidiu-se indeferir o solicitado, em virtude do painel publicitário intervir na ambiência do bem tombado no item das proposições tratou-se Processo n° 12122/98-07 - assunto: atuação do art 13 da Lei Compl. 296/97 após leitura da minuta enviada pela SAJUR, decidiu-se sugerir novo texto para apreciação e possível aprovação "Art. 13 - no caso de construções localizadas em área especialmente protegida por lei, independentemente da caracterização da fachada do"

imóvel por obra clandestina, será obrigatória a
 apresentação de manifestação favorável do
 CONDEPASA. Único - No caso de bem tombado
 independentemente de obra clandestina, será
 obrigatória a apresentação de manifestação
 favorável do CONDEPASA. Em comunicações, a
 conselheira Wilma Therynha enviou correspondên-
 cia denunciando obras no calçadão de frente
 ao edifício fangada, à Av. Conselheiro Nébras
 nº 833 alegando que tais obras prejudicariam
 a circulação de pedestres e a anti-âmbia local.
 Decidiu-se que o Conselho deveria se manifestar
 a respeito, através de ofício, cuja minuta
 será elaborada pelo conselheiro Fábio Senano.
 Por nada mais haver a discutir ou relatar,
 o presidente deu por encerrada a reunião
 às onze horas e trinta minutos. Sílvan Estu-
 gni secretariou a reunião, e eu, estagiária
 Daniell Luz do Amaral Basto Peroba, lavrei a
 presente ata que, após lida, discutida e aprova-
 da para a ser assinada pelos conselheiros a
 ela presentes.

Santos, vinte e seis de março de um mil novecentos
 e noventa e oito.

Luiz Purober

Marcio Borchia marif

Amauri Marauell dos Santos

Ney Caldato Barbosa

Edison Fernandes

Fábio Eduardo Senano

Alfredo Tarques

Wilma Therynha Fernandes de Andrade Mandrade.

Daniel Passos Branca